

OFÍCIO Nº 1116 /2020 – MEC

Brasília, 19 de Março de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1025, de 18 de fevereiro de 2020. Requerimento de Informação nº 37, de 2020, do Deputado Assis Carvalho.
Anexo: Pen drive.

Senhora Deputada,

Em atenção ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1025, de 18 de fevereiro de 2020, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 37, de 2020, de autoria do Deputado Assis Carvalho, encaminho a Vossa Excelência cópia da Nota Técnica nº 1752813/2020/COMAP/CGIMP/DIGAP, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, contendo as informações sobre obras novas e obras concluídas de creches e pré-escolas no período 2018-2019.

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,


ABRAHAM WEINTRAUB
Ministro de Estado da Educação



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 1752813/2020/COMAP/CGIMP/DIGAP

PROCESSO Nº 23123.000677/2020-17

INTERESSADO: SR. MARCELO MENDONÇA, DEPUTADO ASSIS CARVALHO

1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informação nº 37, de 2020, do Deputado Sr. Assis Carvalho.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Art. 50 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

2.2. Portaria MEC nº 1.998, de 12 de novembro de 2019.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata-se do Ofício nº 468/2020/ASPAR/GM/GM-MEC, meio pelo qual a Assessoria para Assuntos Parlamentares do Ministério da Educação remete a esta Autarquia Requerimento de Informação nº 37, de 2020, de autoria do Deputado Sr. Assis Carvalho, cujo teor diz respeito à solicitação de informações sobre o tema dos estabelecimentos de educação infantil (creches e pré-escolares) que foram construídos (obras concluídas) ou contratados (novas obras) com recursos do governo federal entre janeiro de 2018 e novembro de 2019, com o seguinte detalhamento: o quantitativo de estabelecimentos de educação infantil, total e por UF, com identificação dos municípios contemplados em cada UF e o número de vagas criadas com essas obras (total, por UF e por município).

3.2. Preliminarmente, cumpre esclarecer que a abordagem a ser conferida em relação ao supracitado requerimento objeto de análise por esta Nota Técnica é somente em relação ao quantitativo de creche/pré-escolas, concluídas ou pactuadas no período requisitado, referentes ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escola Pública de Educação Infantil (Proinfância), instituído pela Resolução nº 6, de 24 de abril de 2007, que visa garantir o acesso de crianças a creches e escolas, bem como a melhoria da infraestrutura física da rede de Educação Infantil.

3.3. Destaca-se, ainda, que é atribuição do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) prestar assistência financeira aos entes interessados para construção das sobreditas creches e pré-escolas, com projetos padronizados, nomeados Tipo B, Tipo C, Tipo 1 e Tipo 2, bem como os projetos elaborados pelos proponentes, que são nomeados projetos Tipo A. Em relação aos projetos-padrão, segue abaixo a capacidade de atendimento de cada tipo de projeto:

Tipo de Projeto-Padrão	Capacidade de atendimento
Tipo 1 (Projeto 1 Convencional)	Até 376 crianças, em dois turnos (matutino e vespertino), ou 188 crianças em período integral.
Tipo 2 (Projeto 2 Convencional)	Até 188 crianças, em dois turnos (matutino e vespertino), ou 94 crianças em período integral.
Tipo B	Até 224 crianças, em dois turnos (matutino e vespertino), ou 112 crianças em período integral.
Tipo C	Até 120 crianças, em dois turnos (matutino e vespertino), ou 60 crianças em período integral.

4. ANÁLISE

4.1. A instrução dos processos relativos aos Termos de Compromisso firmados no âmbito desta Autarquia é realizada via Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da

Educação (Simec), Módulo Obras 2.0, nesse sentido, ressalta-se que cabe aos Entes beneficiados inserir no Sistema os dados e documentos relativos à obra, prestando informações fidedignas, a fim de possibilitar o acompanhamento e monitoramento das ações pactuadas.

4.2. Nesta perspectiva, esclarece-se que os dados apresentados de obras concluídas no período de janeiro de 2018 a novembro de 2019 foram extraídos do Simec, em 20 de fevereiro de 2020, com base nas informações prestadas pelos fiscais das entidades, acerca do status do empreendimento (Aba Vistorias).

4.3. Destarte, verificou-se que foram concluídas 653 obras, distribuídas nas seguintes Unidades da Federação:

Obras registradas como concluídas no Simec, no período de jan/2018 a nov/2019	
Unidade de Federação	Quantidade de obras
Acre	4
Alagoas	18
Amazonas	11
Amapá	1
Bahia	43
Ceará	40
Distrito Federal	11
Espírito Santo	10
Goiás	21
Maranhão	23
Minas Gerais	68
Mato Grosso do Sul	15
Mato Grosso	32
Pará	27
Paraíba	10
Pernambuco	23
Piauí	21
Paraná	64
Rio de Janeiro	6
Rio Grande do Norte	16
Rondônia	1
Roraima	2
Rio Grande do Sul	35
Santa Catarina	29
Sergipe	13
São Paulo	97
Tocantins	12
TOTAL	653

4.4. Registra-se que maiores esclarecimentos quanto ao tipo de projeto, bem como aos municípios ou Estados beneficiados podem ser encontrados na planilha de Excel, em anexo.

4.5. Quanto às novas obras, foram consideradas para o levantamento de informações novos Termos de Compromissos pactuados com esta Autarquia no exercício de 2018 e 2019, cujo objeto seria construção de creche e pré-escolas do Proinfância. Assim, verificou que foram pactuados 111 novos empreendimentos, que conforme dados do Simec encontram-se distribuídos do seguinte modo:

Novos Termos de Compromisso 2018 e 2019	
Unidade de Federação	Quantidade de novas obras
Acre	1
Alagoas	0
Amazonas	2
Amapá	0
Bahia	30
Ceará	0
Distrito Federal	0
Espírito Santo	2
Goiás	3
Maranhão	1
Minas Gerais	10
Mato Grosso do Sul	2
Mato Grosso	0
Pará	1
Paraíba	3
Pernambuco	11
Piauí	1
Paraná	15
Rio de Janeiro	1
Rio Grande do Norte	3
Rondônia	0
Roraima	0
Rio Grande do Sul	16
Santa Catarina	5
Sergipe	3
São Paulo	1
Tocantins	0
TOTAL	111

4.6. Também se registra que consta em anexo tabela em formato Excel, com mais informações acerca dos novos instrumentos firmados com esta Autarquia no sobredito intervalo.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

5.1. Tabelas em Excel extraídas do SIMEC (SEI nº 1754105).

6. CONCLUSÃO

6.1. Diante de todo exposto, em atenção ao Requerimento de Informação nº 37, de 2020, do Deputado Sr. Assis Carvalho, submetemos a presente Nota Técnica à Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais - DIGAP para posterior encaminhamento à Assessoria de Relações Institucionais - ASREL.

Lidiane Nacaxe Melo Cezário

Coordenadora de Monitoramento e Avaliação de Programas

Olímpio Durães Soares

Coordenador-Geral de Implementação e Monitoramento de Programas e Projetos Educacionais

De acordo.

Encaminhe-se à Assessoria de Relações Institucionais - ASREL.

Gabriel Medeiros Vilar

Diretor de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais



Documento assinado eletronicamente por **LIDIANE NACAXE MELO CEZARIO, Coordenador(a) de Monitoramento e Avaliação de Programas**, em 21/02/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **OLIMPIO DURÃES SOARES, Coordenador(a)-Geral de Implementação e Monitoramento de Programas e Projetos Educacionais**, em 21/02/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MEDEIROS VILAR, Diretor(a) de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais**, em 27/02/2020, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1752813** e o código CRC **E1CB8AE2**.